

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artº.165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

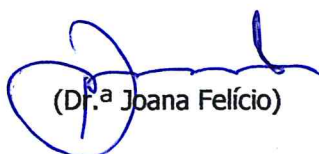
VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA

LOTE 5 /2016

MATRICULA	MARCA
19-33-ED	OPEL
QO-73-39	TOYOTA
30-00-ND	OPEL
94-99-IL	OPEL
XM-56-92	RENAULT
09-37-IC	PEUGEOT
62-45-IV	FIAT
32-83-QO	VOLVO
S/M	WOLKSWAGEN

Matosinhos ²⁷ de Julho de 2016

A Vereadora do Ambiente



(Dr.ª Joana Felício)